

Ofício nº: 656 /2015.

Catalão, 28 de setembro de 2015.

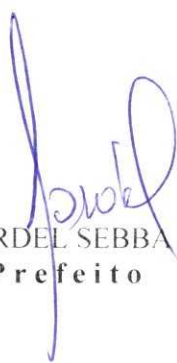
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora;**

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, projeto de Lei que ***"Autoriza o MUNICÍPIO DE CATALÃO a realizar despesa da forma que especifica e dá outras providências"***.

Com o presente projeto o Município de Catalão pretende incentivar o esporte e lazer em nosso Município, dando a oportunidade do cidadão carente frequentar um Estádio de Futebol, e, ainda, praticar a solidariedade, vez que para ter acesso ao ingresso o cidadão deverá doar um quilo de alimento não perecível, que será repassado a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social para ser distribuído aos concidadãos em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Face ao exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, na forma da lei, e, na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente,


JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor
JUAREZ CAMILO RODOVALHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

PROTOCOLO

28 / 09 / 2015

Hrs: 10 : 35

Ademécia Santos

Rua Nassin Agel, 505 - Centro, *Catalão* - Goiás - Brasil CEP: 75701-050
Fone: (64) 3441-5000.

PROJETO DE LEI N.º: 103, de 28 de setembro de 2015.

*“Autoriza o **MUNICÍPIO DE CATALÃO** a realizar despesa da forma que especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Catalão, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir ingressos da Federação Goiana de Futebol para o Campeonato Brasileiro de 2015 – Série D, e distribuir aos cidadãos do Município na forma e quantidade estabelecidas nesta Lei, como incentivo ao lazer e integração social, nos termos do art. 217, §3º da Constituição Federal de 1988, criando em nosso Município a CAMPANHA FUTEBOL SOLIDÁRIO.

§ 1º - A aquisição de ingressos da Federação Goiana de Futebol será na quantidade de até 7.600 (sete mil e seiscentos) ingressos, até o limite máximo de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para o jogo de oitava de final do Campeonato Brasileiro de 2015 – Série D, que se realizará no dia 02/10/2015, às 19:00 horas, no Estádio Genervino da Fonseca.

§ 2º - Os ingressos serão distribuídos à população mediante a troca por 01 (um) quilo de alimento não perecível, nos postos de troca devidamente autorizados.

§ 3º - Os alimentos obtidos na troca serão destinados às famílias em condições de vulnerabilidade social e serão distribuídos pela Secretaria de Promoção e Ação Social.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei serão suportadas pelo Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

01.3012.27.812.4018.4127 – 339039 (100) – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos...28...dias do mês de setembro de 2015.


JARDEL SEBBA
Prefeito